



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Proc 484123

PROJETO DE LEI 068123

Institui o Festival Literário de Bertioga – FELIBERT, na rede municipal de ensino.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Bertioga autorizado a instituir na rede municipal de ensino o Festival Literário de Bertioga – FELIBERT.

Art. 2º O FELIBERT ocorrerá anualmente, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O FELIBERT tem como objetivo incentivar a leitura e a produção artística dos alunos e dos servidores da educação do Município de Bertioga, abrangendo as redes municipal, estadual e privada.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação implementará junto às escolas, práticas de leitura e produção de textos que incentivem o reconhecimento à literatura como direito humano, a compreensão de sua natureza formativa, o incentivo à imaginação, à criação e à educação artística e literária.

Art. 4º A responsabilidade pela execução do FELIBERT é da Secretaria Municipal de Educação, podendo efetuar parcerias com outras secretarias do Município, escolas da rede privada, da rede estadual e segmentos representativos da sociedade bertioguense.

Art. 5º Os concursos relacionados ao FELIBERT poderão contemplar todas as modalidades de ensino da educação básica.

Art. 6º O FELIBERT deverá ser incluído no calendário anual da Secretaria Municipal de Educação e das unidades da rede municipal de ensino.

Art. 7º As ações a serem realizadas durante o FELIBERT incluirão áreas relacionadas à literatura, desenho, gravura, ilustrações, poemas, artes plásticas e música.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, através do FELIBERT promoverá concursos literários de poesia, crônicas, contos, textos teatrais, e demais gêneros da literatura (podendo abranger produções ligadas à pintura, desenho, gravura, ilustrações, artes plásticas e música), com premiação e entrega de certificados aos alunos participantes.

Art. 9º Os concursos relacionados ao FELIBERT terão seus regulamentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo publicados no site oficial da Prefeitura do Município de Bertioga.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 10. O Poder Público promoverá edição de livro contendo o material resultante dos textos de autoria dos alunos, com o título “Festival Literário de Bertioga – FELIBERT (ano correspondente)”, garantindo sua distribuição na rede municipal de ensino e nas bibliotecas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 5247/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Institui o Festival Literário de Bertioga – FELIBERT, na rede municipal de ensino"***, pelos seguintes motivos:

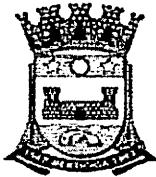
Por meio dos registros escritos podemos descobrir, aprender e compreender sobre culturas, hábitos, tradições e histórias.

Em um livro podemos ler as imagens e as palavras, viajar para o presente, para o futuro, outros mundos, imaginar lugares, pessoas, dentre outros.

Com este intuito, o Festival Literário de Bertioga – FELIBERT, irá juntar leitura, conhecimento, pesquisa, diálogo e ilustrações sobre temas relevantes aos cidadãos, em forma de desenhos, legendas, poemas e outros gêneros artístico-literários, que comporão a coletânea literária que será transformada em livro e fará parte do acervo de todas as unidades escolares.

Diante do exposto, demonstrada sua relevância e interesse público, que dispensa maiores explanações, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

rolinhas 05
Pmc 484123

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

OFÍCIO N. 375/2023 - SG

Processo Administrativo n. 5247/2023

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *“Institui o Festival Literário de Bertioga – FELIBERT, na rede municipal de ensino”*.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 1070
Data 20/10/23
Hora 15:03
Firmado *Caio Matheus*
Adm. Arilson Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração